

Estudo Técnico Preliminar 541/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 3152/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de instrumentos musicais para utilização nas Oficinas de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciados pela Política Municipal de Assistência Social.

A presente aquisição se faz necessária para atender as demandas dos órgãos solicitantes, sendo eles: CRAS e Secretaria de Assistência Social. A realização do processo se justifica face ao interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à necessidade de realização de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, oficinas e cursos voltados a diversas faixas etárias, com o público alvo da Assistência Social, que frequentam os CRAS.

Considerando toda a relevância, necessidade e importância da contratação desses itens para o sucesso dos eventos, entendemos estar justificada a necessidade deste processo de dispensa eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Andréa Dias Lizun

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de instrumentos musicais utilização nas Oficinas de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciados pela Política Municipal de Assistência Social.

1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Suprimentos, localizado à Rua José Frazatto, 580, Bairro: Santo Antônio Dal`Bo, Jaguariúna – SP.
3. A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
4. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento , que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.
5. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.
6. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
7. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.
8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente.
9. Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5. Catálogo de padronização eletrônica

Para esta aquisição foi utilizado como forma de padronização o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada a aquisição dos itens foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através dos sites <https://www.comprasnet.gov.br>.

7. Descrição da solução como um todo

A Proteção Social Básica de Assistência Social se destina ao desenvolvimento de potencialidades, aquisições do indivíduo, e ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares para prevenir situações de risco. Ela é destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, da ausência de renda, da dificuldade de acesso aos serviços públicos ou da fragilização de vínculos afetivos. Sendo assim, a concepção de assistência social parte do indivíduo para o indivíduo, de modo que sejam assegurados benefícios continuados e eventuais, sempre acolhendo os sujeitos vulneráveis de forma comum.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vnculos é definido em três eixos principais para que as necessidades dos usuários sejam atendidas. O primeiro é o eixo da Convivência Social, onde os indivíduos apresentam suas capacidades de comunicação, realização de tarefas em grupos, o incentivo a demonstrar suas emoções, entre outras de suas capacidades; o segundo é o Direito de Ser, onde ocorre o estímulo do exercício da infância, adolescência, juventude, terceira idade, para potencializar a vivência desses ciclos etários, como brincar, aprender e experimentar; e o último eixo é o de Participação, onde através de atividades planejadas o foco é estimular a participação dos usuários nos espaços da vida pública.

A Convivência Social traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. Nesse eixo devemos trabalhar o desenvolvimento de ações como a capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O objeto a ser contratado são caraterizados de acordo com sua finalidade e classificação, conforme tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	466843	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCUSSÃO, TIPO BONGÔ, MATERIAL MADEIRA, 7x8 Couro Natural Cromado; Características do Produto: Tamanho: 7 x 8 Polegadas; Modelo: Natural; Material do corpo: Madeira com Fórmica; Material da pele: Couro; Quantidade de Afinadores: 4 cada boca; Cor do corpo: Natural; Cor da Pele: Natural; Acabamento das ferragens: Cromadas;	1	Unid.	R\$ 570,23	R\$ 570,23

		Peso: 420 g; Acompanha chave afinação.				
2	602792	INSTRUMENTO MUSICAL REBOLO tamanho aproximado 45 X 12: fabricado em madeira envernizada, pele de nylon revestida em napa, aro confortável cromado, medidas: 45cm de altura com pele de 12" (Polegadas)	1	Unid.	R\$ 446,10	R\$ 446,10
3	605852	MICROFONE COM CABO Padrão polar: Super-cardióide • Resposta de frequência: 80 Hz – 12 kHz • Máximo SPL: 142 dB SPL • Sensibilidade: 2.2 mv/Pa • Impedância: 200 Ohms • Conexão: XLR folheado a ouro • Anti-choque interno • cachimbo e case • Peso: 370 g	2	Unid.	R\$ 323,03	R\$ 646,05

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.662,39

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 1.662,39** (hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para a aquisição pretendida, optou-se pelo parcelamento dos itens. A escolha justifica-se, pois o parcelamento dos itens é tecnicamente viável e mostra-se mais vantajoso para a Administração. Tendo em vista, as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo estão aptas para o fornecimento dos bens. Fato que,consequentemente, aumentará a competitividade entre os licitantes e a consequente redução dos valores ofertados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.244.0025.1026.4.4.80.52.00, referente a MATERIAIS PERMANENTES, referente à ficha nº 100, fonte de recurso 5 FEDERAL, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, ocupando-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, independente de contribuição prévia, e deve ser financiada com recursos previstos no orçamento da Seguridade Social.

Importante destacar que as ações desenvolvidas pela Assistência Social, tem como objetivo corroborar na efetivação de serviços capazes de assegurar o acesso a direitos sociais, ou seja, em uma atuação comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, da vida, que considere o contexto no qual vive a população referenciada.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é a garantia de segurança de convívio através de ofertas socioeducativas, lúdicas, diante o exposto, cumpre-se ressaltar que os eventos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - Idosos, resgata os aspectos socioculturais vivenciadas em nosso município, por ser tradicional, passado de geração em geração.

14. Providências a serem Adotadas

A contratação dos materiais do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde serão alocados os objetos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais com esta contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA DIAS LIZUN

Agente de contratação